

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PROCURADORIA MUNICIPAL AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

Sanciono e promulgo o presente Projeto de Lei nº 004/2017 de autoria da vereadora Irenildes Portela Teles, que dispõe sobre a inclusão de eventos no calendário oficial de eventos do Município, que agora passa a Lei Nº 1.246/2017.

Esta Lei (Lei nº 1.246 de 16 de maio de 2017) passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/05/2017.

Publique-se.

Chapadinha- MA, 16 de maio de 2017.

MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Câmara Municipal Recebida Em: 12 / 05 /2017



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO" C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N Telefone: 3471-2173 Cep.: 65.500-000 Chapadinha – Maranhão

APROVADO

EM 16 05 2017

## PROJETO DE LEI Nº 04 /2017

Inclui Eventos no
Calendário Oficial de
Eventos do Município e dá
outras providências.

Art. 1° - Fica incluído, no CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, o evento realizado pela Paróquia, "Nossa Senhora das Dores", denominado "BOTE FÉ".

 I – EVENTO "BOTE FÉ" – na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão de novo evento, realizado pela Paróquia "Nossa Senhora das Dores", denominado "Bote Fé" a ser realizado na segunda semana do mês de agosto de cada ano

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO", em 12 de maio de 2017.

TRENIDES PORTELA TELES

VEREADORA

Ona foiria melo aquiar

Messely da silva branje